



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 902

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Errata	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 902

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.153, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Atualiza monetariamente o M.V.R. (Maior Valor de Referência) para o mês de dezembro de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....;

DECRETA: –

Art. 1º O M.V.R. (Maior Valor de Referência), adotado para fins de cálculo e lançamento de Tributos Municipais, fica fixado em R\$ 70,78 (setenta reais e setenta e oito centavos), para o mês de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 1º de dezembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.451, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO os Contratos nº 142 e 143/2020, firmados no dia 25 de novembro de 2020, junto as empresas BERNARDINO & SIQUEIRA COM. AUTO PEÇAS LTDA. – CNPJ: ME 11.617.308/0001-05 e M F DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 30.994.973/0001-54 respectivamente, e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “PÁ CARREGADEIRA–NEW HOLLAND–W-130”, com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária e aquisição de peças para realização dos serviços de conserto, para atender o Setor de Meio Ambiente do Município, com vencimento previsto para 24/12/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 048/2020.

RESOLVE: –

Art. 1º Designar o Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS – Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 – Matrícula nº 953 – Chefe de Divisão de Compras de Materiais, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS Nº 142 E 143/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de novembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 902

Página 3 de 4

PORTARIA Nº 2.452, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 144/2020, firmado no dia 26 de novembro de 2020, junto a empresa SIMÃO & SILVA COMÉRCIO DE HIDRÁULICA LTDA. – CNPJ: 19.520.710/0001-70, que tem como objeto a Aquisição de Caixa D'água de 10.000L (Tipo Taça), instalada e construção da base de concreto para sua instalação, com o fornecimento de todas ferramentas/equipamentos, materiais/produtos e mão de obra necessária, para atender o setor de Esporte. Recreação e Lazer, com vencimento previsto para 25/12/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 047/2020.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. ADITO LUIZ ARANTES FILHO – Portador do RG de nº 8.717.579 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 786.379.968-68 – Matrícula nº 945 – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 144/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 26 de novembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 897 – Ano V – segunda-feira, 23 de novembro de 2020 – página nº 3 – Seção: Licitações e Contratos – Subseção: Dispensas: Referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020, originário do Processo Licitatório nº 080/2020– Processo Administrativo nº 085/2020, que tem como objeto a aquisição de Caixa D'água de 10.000L (Tipo Taça), instalada e construção da base de concreto para sua instalação, com o fornecimento de todas ferramentas/equipamentos, materiais/produtos e mão de obra necessária, para atender o setor de Esporte. Recreação e Lazer.

ONDE SE LÊ:

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93.

LEIA-SE:

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso I – Lei Federal nº 8666/93.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 161/2019

Carta Convite nº 012/2019

Processo Licitatório nº 103/2019

Processo Administrativo nº 118/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: RUFINO & RUFINO FERNANDÓPOLIS LTDA. – ME – CNPJ: 49.689.847/0001-14

Objeto: 1º Termo Aditivo do contrato assinado em 25/11/2019 que tem como objeto a aquisição em até a quantidade de “Impressos Gráficos”, para atender a diversos setores do Município. Estende o prazo do contrato, até 31/12/2020 de acordo com Art. 57 – § 1º – Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 902

Página 4 de 4

regulamentações futuras.

Assinatura: 23/11/2020

Vencimento: 31/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2016

Carta Convite nº 013/2016

Processo Administrativo nº 093/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: APARECIDO ALVES DA SILVA 28207546867 – CNPJ: 12.329.820/0001-00

Valor Total do Aditivo: R\$ 18.858,60 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

Objeto: 6º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 18 de novembro de 2016 para prestação de serviços especializado de divulgação sonora de rua, para diversos setores da municipalidade, com o fornecimento de todo veículo e mão de obra necessária, prorroga o prazo do contrato pelo mesmo período do inicial, ou seja 12 (doze) meses, corrigido conforme INPC – IBGE, em 4,77% e de acordo com o Art. 57 – Inciso II e Art. 65 – Inciso II – alínea d), todas da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira (3.1) e Sétima (7.1) do contrato.

Assinatura: 16/11/2020

Vencimento: 17/11/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 157/2019

Dispensa de Licitação nº 042/2019

Processo Licitatório nº 101/2019

Processo Administrativo nº 116/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: ELISANGELA DIAS FURTADO PAGIORO 18460078876 – CNPJ: 34.757.406/0001-35

Valor Total do Aditivo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Objeto: 3º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 4/11/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de Elaboração e Execução de Projeto Social

de “Oficina de Artesanato”, tendo como público alvo as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social do Município, Bem como beneficiários de Programas Sociais Federais e Estaduais, com fornecimento de Profissional capacitado para a aplicação das atividades. Prorroga até 31/12/2020, de acordo com

Art. 57 – Inciso II – Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e regulamentações posteriores e cláusula quarta (4.1) do contrato.

Assinatura: 3/11/2020

Vencimento: 31/12/2020